

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL n° 09 DA SOCIEDADE BROOKS AMBIENTAL LTDA
CNPJ n° 03.938.048/0001-33**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mDI-6nxBrIGKTL01RfA&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54886481949-SERGIO EDUARDO DE SOUZA

Pelo presente instrumento particular,

SERGIO EDUARDO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF n° 548.864.819-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 986.481, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JORNALISTA RUBENS DE ARRUDA RAMOS, 1612, APTO 602, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015700, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial BROOKS AMBIENTAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42600541597, com sede Avenida Ivo Lucchi, 729, Distrito Industrial Palhoça, SC, CEP 88133510, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 03.938.048/0001-33, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões e reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de RESERVA DE LUCROS, este fica assim distribuído:

SERGIO EDUARDO DE SOUZA, com 2.000.000 (dois milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões e reais) integralizado.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SERGIO EDUARDO DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2022 Data dos Efeitos 15/12/2022

Arquivamento 20222085339 Protocolo 222085339 de 15/12/2022 NIRE 42600541597

Nome da empresa BROOKS AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129216240772928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



16/12/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL n° 09 DA SOCIEDADE BROOKS AMBIENTAL LTDA
CNPJ n° 03.938.048/0001-33**

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALHOÇA/SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial BROOKS AMBIENTAL LTDA.

Cláusula Segunda. A sociedade tem sua sede na AVENIDA IVO LUCCHI, N° 729, DISTRITO INDUSTRIAL, PALHOÇA – SC, CEP 88.133-510, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, por deliberação do titular na forma prevista na cláusula décima quinta do presente instrumento.

Parágrafo único – A sociedade possui seguintes filiais:

- Rua Charles Ferrari, n° 548, Kobrasol, São José – SC, CEP 88.102-050, NIRE n° 42900563049 em 01/11/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.938.048/0002-14, com destaque de capital no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2022 Data dos Efeitos 15/12/2022

Arquivamento 20222085339 Protocolo 222085339 de 15/12/2022 NIRE 42600541597

Nome da empresa BROOKS AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129216240772928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL n° 09 DA SOCIEDADE BROOKS AMBIENTAL LTDA
CNPJ n° 03.938.048/0001-33

- Rua Coronel Pedro Demoro, 1595, sala 05, Estreito, Florianópolis – SC, CEP 88.073-301, NIRE n° 42900563031 em 01/11/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.938.048/0004-86, com destaque de capital no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cláusula Terceira. A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- Reciclagem de sucatas de materiais metálicos e não-metálicos;
- Recuperação de sucatas de materiais metálicos e não-metálicos;
- Comércio de material reciclável;
- Coleta, transporte e destinação final de resíduos;
- Coleta de lixo e resíduos, realizados com containers e caçambas estacionárias;
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos e não-perigosos;
- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- Atividades relacionadas a esgoto;
- Distribuição de água por caminhões;
- Locação de bens próprios;
- Conservação e manutenção de prédios, praças e vias públicas;
- Prestação de serviços de limpeza e conservação de repartições públicas, estabelecimento bancários, comerciais, industriais;
- Locação de mão-de-obra de serviços de limpeza, manutenção e conservação;
- Prestação de serviço de manutenção predial, elétrica, marcenaria, alvenaria, hidráulica;
- Pintura e lavagem de prédios;
- Realização de obras de saneamento, terraplanagem e pavimentação;
- Comércio de material de construção e materiais plásticos.

Cláusula Quarta. A empresa iniciou suas atividades em 14 de julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta. O capital social é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2022 Data dos Efeitos 15/12/2022

Arquivamento 20222085339 Protocolo 222085339 de 15/12/2022 NIRE 42600541597

Nome da empresa BROOKS AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129216240772928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL n° 09 DA SOCIEDADE BROOKS AMBIENTAL LTDA
CNPJ n° 03.938.048/0001-33

SERGIO EDUARDO DE SOUZA com 2.000.000 (dois milhões), perfazendo um total de R\$2.000.000,00(dois milhões reais).

Cláusula Sexta. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SERGIO EDUARDO DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sétima. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Oitava. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Nona. O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima. A empresa poderá nomear procurador para fins determinados.

Parágrafo Único – O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2022 Data dos Efeitos 15/12/2022

Arquivamento 20222085339 Protocolo 222085339 de 15/12/2022 NIRE 42600541597

Nome da empresa BROOKS AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129216240772928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 09 DA SOCIEDADE BROOKS AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 03.938.048/0001-33

indenização.

Cláusula Décima Primeira. São expressamente vedados com relação à empresa, os atos do sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Cláusula Décima Segunda. Os casos omissos e não regulamentares pelo presente instrumento, serão resolvidos de conformidade com as leis aplicáveis a cada espécie.

Cláusula Décima Terceira. É autorizado em relação à empresa o oferecimento de garantia de bens e imóveis da sociedade, além da prestação de aval pessoal do sócio SERGIO EDUARDO DE SOUZA.

Cláusula Décima Quarta. Fica eleito o foro da comarca de PALHOÇA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

PALHOÇA/SC, 14 de dezembro de 2022.

SERGIO EDUARDO DE SOUZA

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2022 Data dos Efeitos 15/12/2022

Arquivamento 20222085339 Protocolo 222085339 de 15/12/2022 NIRE 42600541597

Nome da empresa BROOKS AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129216240772928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/12/2022



222085339

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BROOKS AMBIENTAL LTDA
PROTOCOLO	222085339 - 15/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600541597
CNPJ 03.938.048/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022
SOB N: 20222085339

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222085339

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 54886481949 - SERGIO EDUARDO DE SOUZA - Assinado em 15/12/2022 às 16:52:43



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/12/2022 Data dos Efeitos 15/12/2022

Arquivamento 20222085339 Protocolo 222085339 de 15/12/2022 NIRE 42600541597

Nome da empresa BROOKS AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129216240772928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/12/2022